

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01420.100327/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. A Coordenação-Geral de Gestão Interna, por meio da COP/Coordenação de Gestão de Pessoas da Fundação Cultural Palmares é responsável pela promoção da capacitação dos servidores desta FCP e compreende a importância de servidores serem capacitados por facilitadores diferenciados, com vasta experiência teórico-prática, com possibilidade de aplicação ao setor público, o que permitirá melhores resultados institucionais de curto e longo prazo.

2.2.O Curso que ora se propõe, constará da parte prática no sistema e-Social para Órgão públicos em conformidade com o MOS S-1.1, IN nº 2.043/2021 – IN nº 2.005/2021 e demais alterações, com prática no website do e-social.

2.2. Inicialmente cabe destacar que a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.9991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020), dispõe sobre a promoção de ações educacionais voltadas para a capacitação técnica dos servidores. Assim, em seu art. 4º, é exigido dos órgãos e entidades da administração a descrição no Plano de Desenvolvimento de Pessoas das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento Técnico e de Gestão, cuja finalidade é adequar o perfil técnico dos servidores do órgão aos requisitos exigidos para o cumprimento das competências institucionais nas diferentes áreas de atuação.

2.3. Nesse contexto, ante a realidade apresentada, percebe-se a necessidade de contratação do objeto em questão, objetivando atender as necessidades de desenvolvimento dos servidores da área de Gestão de Pessoas e Contabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COP - GESTÃO DE PESSOAS - CGI/FCP	Dameson da Silva Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresa especializada para a inscrição e participação de 04 (QUATRO) servidores da área de Gestão de Pessoas e Contabilidade da Fundação Cultural Palmares - FCP, no formato presencial no **"E-Social e conceitos básicos de EFD-REFIN e DCTFWEB para órgãos Públicos, com prática no WEBSITE do E-Social e explanação do FGTS Digital"**, evento que será realizado nos dias 18 a 19 de março de 2024, na modalidade presencial, em Brasília/DF.

4.2. A presente contratação visa trazer aos participantes de forma prática e objetiva o novo cenário advindo da escrituração pública digital da folha de pagamento denominado e-Social. Suas características, conceito e principalmente a conscientização dos gestores com a nova mudança de cultura a ser praticada nas empresas envolvidas no processo.

4.2. Trata-se de contratação de serviços considerados não continuados, os quais impõem à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

4.3. Para o atendimento à necessidade de contratação é importante que:

- a) A ação seja ofertada nos termos estabelecidos no documento SEI 0299475, referente ao evento em questão, carga horária, conteúdos, metodologia, bem como nas informações disponíveis na empresa promotora da ação de desenvolvimento, que serviram de base para a escolha da contratação;
- b) Haja adequação do conteúdo à realidade da Administração Pública;
- c) O evento seja ministrado pelo instrutor, cujos currículos encontram-se descritos na página 07 do documento SEI 0296258.
- d) A contratada deverá ainda, atender aos requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos, a que alude o inciso III. § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. **É inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(..)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade**, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, **é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade**. (grifamos)

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Em obediência à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020/SEDGGD do Ministério da Economia, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com fulcro no Inciso II, do art. 7º, referida Instrução Normativa nº 73, *in verbis*:

a) Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos

no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,

contendo data e hora de acesso. (grifos nossos)

5.2. Já em consonância com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu § 4º do art. 23, tem-se que:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em

conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

5.3. Conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 de abril de 2009, foram acostadas cópias de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais, a fim de evidenciar que o preço indicado na proposta da futura contratada atende às exigências do disposto no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Não obstante, com o intuito de atender ao preconizado no art. 39, § 2º da Constituição Federal de 1988, convém ressaltar que:

(...)

"A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados."

5.5. Nessa conjuntura, em que pese o referido artigo, as Escolas de Governo deverão atuar de forma coordenada na formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, e aliado à representatividade dessas na economia dos

recursos públicos com capacitação, a área de Gestão de Pessoas-CGI/FCP, realizou buscas do curso ora em apreço junto Escola Virtual do Governo, tendo encontrado curso similar, porém no formato EAD, e com o conteúdo programático bem aquém do que se pretende contratar, conforme poderá ser verificado por meio do link: E.V.G.

5.6. Em relação ao investimento da capacitação em tela, cumpre frisar que o custo total para a participação de 04 (quatro) servidores foi orçado no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), ou seja R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para cada inscrição.

5.7. Dessa forma, salvo melhor juízo, a contratação proposta é a mais adequada para suprir as necessidades atuais da Áreas de Gestão de Pessoas e Contabilidade da Fundação, no que se refere à capacitação dos seus servidores para o a qual resultará em equipes engajadas habilitadas a prestar o melhor serviço à sociedade.

5.8. O custo da contratação é de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos dados solicitados à empresa, para fins de pesquisa, de cópias de notas de empenho ou fiscais, de cursos ou eventos de capacitação com carga horária similar, realizadas com entes públicos, com objetivo de assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos com os preços praticados no mercado, conforme comparação de dados demonstrada na tabela a seguir:

Nº	Nº DO DOCUMENTO	CONTRATANTE	EVENTO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ISNCRITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº
01	NE 639/2023	UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO	EFD-REINF E DCTFWEB PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TEORIA E PRÁTICA) - INCLUINDO O ESTUDO DOS EVENTOS DA SÉRIE R-4000 (IMPOSTO DE RENDA, CSLL, COFINS E PIS /PASEP SOBRE PAGAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	16 hs	02	2.830,00	5.660,00	029
02	NE 195/2023	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MT	CURSO SOBRE EFD-REINF E DCTFWEB PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16 hs	01	2.830,00	2.830,00	029
03	NF 604/2024	CONSELHO REG. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST. DO GO	e-Social e conceitos básicos de EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos em conformidade com o MOS S-1.1, IN 2.043/2021 - IN 2.005/2021 e demais alterações. Com prática no website	16 hs	01	2.890,00	2.890,00	029

			do e-Social e explicação do FGTS Digital .					
04	NE 626/2023	INSTITUTO FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO NORTE DE MG	CURSO DE TRINAMWNT0 INTITULADO ENTENDENDO OS MÓDULOS DO SIGEPE - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS	16 hs	03	3.270,00	9.810,00	029

5.9. Nos termos do Inciso I, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 73/2020, a pretensa contratada poderá utilizar documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados com outros entes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

5.10. As Notas de Empenhos e Fiscais apresentadas pela Supreme Capacitação e Treinamento Ltda referem-se a comprovantes de contratação com outros entes (públicos e privados), referentes ao evento aqui proposto tendo a mesma estrutura de planejamento, metodologia, carga horária e valor da inscrição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A instituição a ser contratada é a SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 34.370.234/0001-42.

6.2. A escolha deve-se ao fato de ser uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in-company).

6.3. O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

6.4. O compromisso da empresa é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

6.5. Ao realizar buscas em sistemas de governo ou outras fontes, torna-se evidente a dificuldade em se obter cursos de tema similar, em Brasília. Não foram identificadas outras instituições de ensino que abordem os temas de palestras e cursos na capital.

6.6. A SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA é responsável pelo planejamento e execução dos seus cursos e palestras, caracterizados pela originalidade e excelência, sendo considerada, assim, uma empresa notória especialista.

6.7. Pela diversidade dos temas apresentados seria difícil propiciar internamente um programa de desenvolvimento desse porte.

6.8. Dessa forma, em uma única contratação é possível abarcar a capacitação de servidores da área de Gestão de Pessoas e Contabilidade da Fundação, tornando o processo mais eficiente do que se houvesse várias contratações e possibilitando economia em seu custo, uma vez que foi possível obter desconto por razão da inscrição de 06 (seis) servidores do mesmo Órgão.

6.9. A contratação pretendida se enquadra na modalidade inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso e o inciso III. § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(..)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

6.10. A SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA será responsável pela produção dos conteúdos a serem ministrados, elaboração do material didático e de apoio, além da confecção e entrega dos certificados aos servidores participantes.

6.11. A ação de capacitação pretendida deverá ocorrer conforme especificações abaixo:

Tema: Curso **"E-Social e conceitos básicos de EFD-REFIN e DCTFWEB para órgãos Públicos, com prática no WEBSITE do E-Social e explanação do FGTS Digital"**

Carga Horária: 16 horas

Modalidade de oferta: Presencial

Horário: das 08:30h as 12h e das 13h as 17:30h

Quantitativo de participantes: 04 (quatro)

Período de realização: 18 e 19 de março de 2024

Conteúdo Programático: (conforme contido no Folder (SEI 0299475), qual seja:

1. VISÃO GERAL DO e-SOCIAL

- O que é e-Social
- Legislação
- Vigência em fases
- Objetivo do e-Social
- Informações a serem prestadas
- Declarações a serem substituídas
- Os eventos que compõe o e-Social
- Eventos iniciais
- Eventos de tabela
- Eventos não periódicos
- Eventos periódicos
- Eventos
- Cadastro de Qualificação Cadastral - CQC
- Particularidade de órgãos Públicos
- Exercente de cargo em comissão

1.1. TABELAS DO EMPREGADOR PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS:

S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

S-1005 – Tabelas de Estabelecimento, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos.

S-1010 – Tabelas de Rubricas

S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias

S-1070 – Tabela de Processos Administrativo-Judiciais

1.2. EVENTOS PERIODICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS:

S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao RGPS

S-1202 – Remuneração de servidor vinculado ao RPPS

S-1207 – Benefícios Previdenciários RPPS

S-1210 – Pagamento de Rendimentos do Trabalho

S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física

S-1270 – Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários

S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos

S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 – Fechamento dos eventos Periódicos

1.3. EVENTOS NÃO PERIODICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS:

S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar

S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho

S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador e Exame Toxicológico

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2231– Cessão/Exercício em outro órgão

S-2240 – Condições Ambiente do Trabalho – Agentes Nocivos
S-2298 – Reintegração
S-2299 – Desligamento
S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início
S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual
S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término
S-2400 – Cadastro de Benefícios Previdenciários – RPPS
S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos
S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público
S- 2416 – Alteração do cadastro de Benefícios – Entes Públicos
S-2418 – Reativação de Benefícios
S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término
S-2500 - Processo Trabalhista
S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
S-3000 – Exclusão de Eventos
S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista
S-5001 – Informações das Contribuições sociais consolidadas por trabalhador
S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte
S-5003 – Informações do FGTS por Trabalhador
S-5011 – Informações das Contribuições sociais consolidadas por contribuinte
S-5012 – Informações do IRRF consolidadas por contribuinte
S-5013 – Informações do FGTS consolidadas por contribuinte
S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
S-8299 – Baixa Judicial do Vínculo

1.4 e-SOCIAL WEB GERAL CONTINGÊNCIA:

- Conceito
- Fluxograma Geral
- Como navegar
- Código de Acesso
- Certificado Digital
- Acesso conta GOV
- Acesso por procuração

1.5 e-SOCIAL PENALIDADES:

- Trabalhista
- Tributaria
- Previdenciárias
- Multas SST

2. EFD-Reinf

- Conceito
- Obrigatoriedade
- Sem movimento
- Cronograma de apresentação
- Por onde acessar a EFD-Reinf e como é o seu preenchimento?
- Penalidades
- Eventos (Tabelas/periódicos/não periódicos)
- R – 1000 – Informações do Contribuinte
- R – 1050 – Tabelas de entidades ligadas
- R – 1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- R – 2010 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados
- R – 2020 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados
- R – 2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva
- R – 2040 - Recursos Repassados para Associação Desportiva
- R – 2050 – Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
- R – 2055 - Aquisição de produção rural
- R – 2060 – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB
- R – 2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- R – 2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- R – 3010 - Receita de Espetáculo Desportivo
- R - 4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física
- R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica
- R-4040 – Pagamentos/créditos a beneficiários não identificados
- R-4080 – Retenção no recebimento

- R-4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000
 - R – 5001 – Informações de bases e tributos por evento
 - R – 5011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração
 - R – 9000 – Exclusão de Eventos
 - R-9001 – Informações de bases e tributos por evento
 - R-9005 – Bases e tributos – retenções na fonte
 - R-9011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração
 - R-9015 – Consolidação das retenções na fonte
3. DCTFWeb e DARF Previdenciário
- Conceito
 - Obrigatoriedade
 - Sem Movimento
 - Prazo de apresentação
 - Calendário de substituição da GFIP/DCTFWEB
 - Tributos declarados na DCTFWEB
 - Tipos/categoria/situação de DCTFWEB
 - Por onde acessar a DCTFWeb e como é o seu preenchimento?
 - Quando se torna obrigatório o recolhimento através do DARF gerado através da DCTFWeb?
 - Penalidades
4. Apresentação dos ambientes acessando diretamente as plataformas do governo.
- Acesso ao WEB GERAL
 - Acesso a EFD-Reinf
 - Acesso a da DCTFWEB
5. Explicação sobre o FGTS Digital

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade de participantes foi definida de modo a englobar todos os servidores da área de Gestão de Pessoas e Contabilidade desta Fundação que atuam junto ao Sistema SIAPE e SIAFI, **totalizando 04 (quatro) servidores.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.040,00

8.1. O valor individual do investimento constante da proposta é de **R\$ 2.760,00** (dois mil setecentos e sessenta reais), perfazendo um total **R\$ 11.040,00** (onze mil e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto não será parcelado, uma vez que todos os serviços a serem prestados são componentes de uma única solução.

9.2. Será emitida Nota de Empenho e o pagamento será realizado após a conclusão do curso, com a emissão da Nota Fiscal pela empresa promotora do curso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há na Fundação Cultural Palmares outras contratações correlatas a este Curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A promoção de ações educacionais voltadas para a capacitação dos servidores está prevista na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.9991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020). Em seu art. 4º, é exigido dos órgãos e entidades da administração a descrição no Plano de Desenvolvimento de Pessoas das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento Técnico, cuja finalidade é adequar o perfil técnico/operacional dos servidores do órgão aos requisitos exigidos para o cumprimento das competências institucionais nas diferentes áreas de atuação da Fundação.

11.2. Em atenção ao Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o objeto da Contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, (uma vez que o PAC/2024 desta FCP ainda não se encontra concluído), disposto no Portal Nacional de Contratações Públicas (1382926), conforme detalhamento a seguir:

Id do item no PCA: 929

Classe/Grupo: OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Valor total estimado: R\$ 60.000,00

11.3. Nesse sentido, vale destacar que a temática da ação acima proposta (Curso de capacitação), está cadastrada no Plano Interno/2024 desta Fundação, conforme planilha SEI 0299242

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A participação de servidores da área de Gestão de Pessoas e Contabilidade desta Fundação, busca primordialmente o desenvolvimento dos mesmos, além da troca de conhecimentos através de técnicas que apresentam as ferramentas atuais para capacitação e utilização do SIAPE e SIAFI, identificando suas funcionalidades e operacionalizando os diversos módulos do sistema e oferecer conhecimentos que possibilitam a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios no serviço público.

12.2. Em vista do atual cenário de estruturação da Fundação Cultural Palmares de suas unidades organizacionais, no intuito de garantir a prestação de serviços públicos efetivos e condizentes com as expectativas nutridas pela sociedade, foi identificada a necessidade de ofertar aos agentes públicos da área de Gestão de Pessoas e Contabilidade que precisam desenvolver competências para entregar os resultados esperados, principalmente o público alvo que são os servidores ativos e aposentados da FCP.

12.3. Nesse sentido, para fazer frente à necessidade ora apresentada, propomos a contratação do serviço técnico especializado ofertado pela SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que viabilizará a participação de 04 (quatro) servidores da área de Gestão de Pessoas e Contabilidade e Orçamentária e Financeira da FCP, no curso "**E-Social e conceitos básicos de EFD-REFIN e DCTFWEB para órgãos Públicos, com prática no WEBSITE do E-Social e explanação do FGTS Digital**", previsto para ocorrer entre os dias 18 a 19 de março de 2024, das 8:30h às 12h e das 13h as 17:30h, em Brasília/DF.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica, pois não há providências adicionais da serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. NÃO SE APLICA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade da contratação do objeto em questão, visa atender as necessidades de desenvolvimento dos servidores da área de Gestão de Pessoas, Contabilidade e Orçamentário e Financeiro, no sistema E-SOCIAL

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DESPACHO DECISÓRIO N167 47/CGI-FCP

MOISES COLONNA VASCONCELOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/02/2024 às 17:05:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Declaração de prestação de serviço de natureza singular (Inexigibilidade) - De acordo com a 14.133.pdf (471.58 KB)
- Anexo II - (NF nº 604 - Supreme Treinamentos para Core GO).pdf (161.51 KB)
- Anexo III - 2023NE000639 - Supreme.pdf (21.74 KB)
- Anexo IV - Empenho_17543516_NE_090021_2023NE000195_v002_34370234000142_20230224133257 - supreme.pdf (126.29 KB)
- Anexo V - 2023NE626_SUPREME_CAPACITACAO_E_TREINAMENTO_LTDA.pdf (21.91 KB)

Anexo I - Declaração de prestação de serviço de natureza singular (Inexigibilidade) - De acordo com a 14.133.pdf

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2024

Para: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - DF

A/C: Moises

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SINGULAR E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Da Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o curso de **“E-Social e conceitos básicos de EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos em conformidade com o MOS S-1.1, IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 e demais alterações. Com prática no website do e-Social e explanação do FGTS Digital”** oferecido pela Supreme Treinamentos é de natureza singular, ou seja, que se trata de um curso, cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada, data e conteúdo programático. Atestamos também a notória competência da Supreme Treinamentos que organiza cursos há mais de 4 anos, tendo como especialização a Administração Pública com mais de 100 cursos abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 5.000 mil Servidores públicos capacitados.

Declaramos que o programa dos cursos da Supreme Treinamentos, carga horária e professores, são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso, experiência do professor, carga horária e conforto, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

Da Justificativa

Da Notória especialização do Professor

O instrutor que ministrara o curso é **RODNEY DOMINGUES SILVA** que apresenta notória especialização, comprovada pela sua experiência profissional e didática, conforme síntese curricular que segue:

Bacharel em Ciências Contábeis, Auditor Independente, Especialista em Legislação Trabalhista e Previdenciária, Auditoria e Consultoria, Professor e Instrutor de várias empresas, tendo realizado treinamentos em todo o Brasil e em especial ANVISA, Instituto dos Magistrados do Brasil, Secretaria de Fazenda do Estado do DF, Membro do Grupo APTC – Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria S/C.

Da Competência da organizadora Supreme Treinamentos

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda é uma empresa especializada em Capacitação e Desenvolvimento de Servidores Públicos, atuando há mais de 4 anos, como agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos e seminários (online e presenciais), tendo

como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de professores, atendimento e logística.

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está registrando sua marca, o processo está em andamento e em fase final no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial): **Processo: 923597026**

Com sede em Brasília, atua fortemente nas regiões de todo país, com cursos abertos realizados em hotéis ou centros de treinamento que oferecem completa infraestrutura, e/ou na própria estrutura da Administração Pública com treinamentos in-company adaptados às necessidades específicas do cliente.

Dentro de sua programação oferece uma relação de mais de 100 cursos que atende as mais diversas áreas da Administração Pública, como:

- Jurídico, Compras, Contratos e Convênios
- Processo Disciplinar
- Finanças Públicas
- Contabilidade e orçamento
- Comunicação e Eventos
- Logística e Patrimônio
- Gestão de Pessoas (RH) e Legislação de Pessoal
- Documentos Públicos
- Engenharia, Licitação e Contratos de Obras
- Tecnologia da Informação
- Serviços Gerais
- Gestão, Gerencial, Secretariado, administrativo

Hoje, com mais de 100 cursos realizados para mais de 5.000 mil pessoas, a Supreme Capacitação e Treinamentos se destaca como referência nacional em treinamentos voltados para a administração pública.

A Supreme Treinamentos tem o comprometimento em trazer novas experiências a seus clientes, que vai além de realizar o curso.



Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.



Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.



Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Dos Clientes da Supreme Treinamentos

Compromisso, competência, qualidade e excelência são valores priorizados pela SUPREME TREINAMENTOS, reconhecidos pelos seus mais de 3.000 clientes ativos, em sua maioria instituições públicas.

Dentre os clientes, destacamos alguns:

- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- Instituto Federais (de todo o Brasil)
- Universidade Federal do Piauí
- Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
- Ministério da Educação - MEC
- Tribunal Regional Federal de Brasília
- Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE - PA
- Tribunal Regional Eleitoral do Goiás - TRE - GO
- Prefeitura Municipal de Natividade – Rio de Janeiro – RJ
- DNIT
- FUNASA - PR
- CREA - PA
- Tribunal de Justiça de Roraima
- Justiça Federal do Piauí
- CENSIPAM
- E várias outras administrações públicas...

Da Equipe de instrutores

A Supreme Treinamentos tem como prioridade na sua equipe de 32 instrutores atuantes, pessoas com mínimo de 10 anos de experiência na administração pública e mínimo de 5 anos em ministração de cursos, aliando os conceitos teóricos com a aplicação prática, diferenciando da maioria dos instrutores que se encontram no mercado que não vivenciam a realidade prática dos servidores da administração pública.

Dentre sua relação de instrutores, destacamos:

- Adriana Fantinel
- Alcyon Ferreira de Souza
- Anelise Pessi
- Antonio Jose Correa Junior
- Arllington Campos
- Armando Bulgari Filho

- Bruno Henrique Pedrozo
- Diogo Venancio
- Felipe Aires Leal
- Flávio Popenigis
- Inácio Magalhães Filho
- Ismênia Timo de Castro
- Jaqueline Mangabeira
- Lidiane Marques
- Luciano Machado
- Márcia Verônica Monteiro Silva
- Marzalem Alves de Lima
- Max Muller Candido
- Paulo Rosso
- Paulo Silvio
- Randolpho Dantas Costa
- Ricardo Akl
- Ricardo Bulgari
- Rodney Domingues Silva
- Sandro Bernardes
- Suelly Cobucci
- Tânia de Ávila
- Thiago Bergmann
- Vânia Prisca
- Zandonayde Tavares

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

De acordo a Letra “f” do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela **Supreme Capacitação e Treinamentos Ltda** se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo esses contratados por Inexigibilidade de Licitação, conforme o artigo 74, inciso III abaixo:

O artigo 74 diz no caput e inciso III:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito

no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar então será o artigo 74, inciso III, letra “f” abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com **profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é **essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato**.

Do entendimento do TCU quanto as contratações de cursos abertos

Aproveito para ratificar o entendimento do TCU acerca das contratações de cursos abertos, transcrevendo um trecho da obra gestão de contratos em que o TCU entende que esses cursos de capacitação se contratam por Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o conhecido **acórdão 439/98** abaixo:

O Tribunal de Contas da União, mediante Decisão TCU nº 439/98, Plenário, entendeu que a contratação de empresa, pessoa física referente à capacitação do servidor público, **se enquadra como inexigibilidade** — *caput* do art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, conforme transcrito:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação decursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese **de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**;

Das Considerações sobre o acórdão do TCU

Conforme acórdão do TCU não cabe carta de exclusividade para cursos abertos, visto que essas se demonstram apropriadas, conforme abaixo:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2024



WALDILEY PAIM PAMPLONA
Sócio Administrador
RG: 15743437 SSP/MG

**Anexo II - (NF n° 604 - Supreme Treinamentos para Core
GO).pdf**

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 604	
Dados do Prestador de Serviço					
Supreme Capacitacao e Treinamento Ltda Supreme Capacitacao e Treinamento Scs Qd. 2 Bl. C Entrada 99 Ed. Sao Paulo S/n Sala 314 Sala 315, - Asa Sul CEP 70314-900 - Fone: (61)3962-4401 - Brasília/ DF diretoria@supremetreinamentos.com.br Inscrição Municipal 0792988500147 - CPF/CNPJ 34.370.234/0001-42			Data de Geração da NFS-e 25/01/2024 15:20:15		
			Data de Competência/Emissão 25/01/2024		
			Cód. de Autenticidade 7A6296167		
			Responsável pela Retenção		
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS 614		Série do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Data de Emissão do RPS 25/01/2024			
Município Incidência Brasília - Distrito Federal					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF : 01.259.530/0001-11 IM :					
Razão Social : CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO					
Endereço : R 104 Número : 672					
Complemento : QUADRAF 19 LOTE 86 Bairro : SETOR SUL					
CEP : 74080-240 Cidade/UF : Goiânia/ GO					
Telefone : (62)3086-9530 E-mail : dptfiscal01@core-go.org.br					
Dados do Intermediário de Serviços					
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social	
Descrição dos Serviços					
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencialInscrição de 01 servidor públicoCurso: e-Social e conceitos básicos de EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos em conformidade com o MOS S-1.1, IN 2.043/2021 - IN 2.005/2021 e demais alterações. Com prática no website do e-Social e explanação do FGTS DigitalCom carga horária: 16 horasModalidade: PresencialRealizado entre os dias: 29 a 30 de janeiro de 2024 Dados Bancários da Supreme Treinamentos Banco: Santander Código do banco: 033 N° da Agência: 3100 Conta corrente: 13.004691-2 - Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 478,87 (16,57%)					
Detalhamento dos Tributos					
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...		Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 2.890,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.890,00	Total do ISSQN R\$ 144,50	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :		
Informações Adicionais					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Anexo III - 2023NE000639 - Supreme.pdf

Data e hora da consulta: 08/11/2023 14:37

Usuário: ***.582.869.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153177	UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
75.101.873/0004-32	VIA DO CONHECIMENTO KM 01	85503-390
Município	UF	Telefone
PATO BRANCO	PR	(046)32202511

Ano	Tipo	Número
2023	NE	639

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169382	1000000000	339039	-	M20RKG0100J

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/11/2023	Ordinário	23064.054139/2023-29	0,0000	5.660,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70301-000
Endereço		
SCS,QD 2,BL C,LT 99-ED.SÃO PAULO - 3º ANDAR,SL 314/315 - ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3962-4401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
175	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	g	

Descrição

INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES: ROBERTO ALIBOSEK E ANDRE LUIS DRESH, PARA PARTICIPAÇÃO NO NO CURSO/TREINAMENTO: EFD-REINF E DCTFWEB PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TEORIA E PRÁTICA) - INCLUINDO O ESTUDO DOS EVENTOS DA SÉRIE R-4000 (IMPOSTO DE RENDA, CSLL, COFINS E PIS/PASEP SOBRE PAGAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Local da Entrega

UTFPR CAMPUS PATO BRANCO

Informação Complementar

15317707900602023 - UASG Minuta: 153177

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/11/2023 14:36:26	Alteração

Data e hora da consulta: 08/11/2023 14:37

Usuário: ***.582.869-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.660,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional	5.660,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2023	Inclusão	2,00000	2.830,0000	5.660,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GILSON DITZEL SANTOS
***.718.719-**
08/11/2023 14:35:18

Gestor Financeiro
CARLINE MARQUETTI
***.335.179-**
08/11/2023 14:36:26

**Anexo IV -
Empenho_17543516_NE_090021_2023NE000195_v002_34370.
- supreme.pdf**

Data e hora da consulta: 24/02/2023 14:32

Usuário: ***.759.471-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90021	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.437.178/0001-18	AV.RUBENS DE MENDONCA,N.4888-CEN-TRO POLITICO	78050-910
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065)3614-5700

Ano	Tipo	Número
2023	NE	195

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/02/2023	Ordinário	0000949822023401800 -		2.830,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70301-000
Endereço		
QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED	CEARÁ/ASA SUL	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3962-4401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

RDO-4439423

CURSO SOBRE EFD-REINF E DCTFWEB PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROC 949-82.2023.4.01.8009

Local da Entrega

CUIABÁ-MT

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 24/02/2023 14:32

Usuário: ***.759.471-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.830,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSCRIÇÃO DA SERVIDORA RAFFAELA GARCIA DE MATTOS NO CURSO PRESENCIAL DE EFD-REINF E DCTFWEB PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18/04/2023, EM BRASÍLIA. PROC 949-82.2023.4.01.8009	2.830,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/02/2023	Inclusão	1,00000	2.830,0000	2.830,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENDA SANCHES SULI
***.763.171-**
23/02/2023 15:41:52

Gestor Financeiro
DIANA GONÇALINA RONDON MARQUES
***.759.471-**
23/02/2023 13:24:33

Anexo V -
2023NE626_SUPREME_CAPACITACAO_E_TREINAMEN]
pdf

Data e hora da consulta: 02/01/2024 10:33

Usuário: ***.640.396-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158121	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.727.655/0001-10	RUA PROF. MONTEIRO FONSECA BAIRRO VILA BRASILIA	39400-149
Município	UF	Telefone
MONTES CLAROS	MG	(38)3218-7300

Ano	Tipo	Número
2023	NE	626

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170711	1444000000	339039	-	L0000P5600N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/12/2023	Ordinário	23414.004815/2023-04	0,0000	9.810,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70301-000
Endereço	CEP	
SCS,QD 2,BL C,LT 99-ED.SÃO PAULO - 3º ANDAR,SL 314/315 - ASA SUL	70301-000	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3962-4401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO INTITULADO ENTENDENDO OS MÓDULOS SIGEPE - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS. DISPENSA 90067/2022.

Local da Entrega

RUA PROFESSOR MONTEIRO FONSECA 216, VILA BRASILIA, MONTES CLAROS - MG

Informação Complementar

15812107900672022 - UASG Minuta: 158121

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/12/2023 15:59:49	Alteração

Data e hora da consulta: 02/01/2024 10:33

Usuário: ***.640.396-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.810,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - I"ENTENDENDO OS MÓDULOS SIGEPE - SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS"	9.810,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/12/2023	Inclusão	3,00000	3.270,0000	9.810,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA
***.006.796-**
28/12/2023 16:09:00

Gestor Financeiro

FLAVIA ALMEIDA DINIZ
***.102.476-**
29/12/2023 15:59:48